



PROCESSO	00179.003905/2023-05
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Residencia em AU - Patrimônio Cultural

## DELIBERAÇÃO Nº 061/2023 – CPC-CAU/SP

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida, na Sede do CAU/SP e Plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 106 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a finalidade da CPC-CAU/SP de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nessas ações, destacando-se, dentre suas competências: *propor, apreciar e deliberar sobre ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências; propor, apreciar e deliberar ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem a promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural; e propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural*, conforme caput e incisos I, II, IX do Art. 106 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação 41/2023 CEF CAU/BR - Projeto piloto de concessão de bolsas de estudo pelo CAU/SP

Considerando a Minuta de Acordo de Cooperação Técnica apresentado na 31ª Reunião Ordinária da CPC-CAU/SP;

Considerando o relatório vista da Conselheira Maria Alice Gaiotto e contribuições de membros na presente reunião; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA POR:

- 1 - Aprovar a minuta de Acordo de Cooperação Técnica de Residência em Patrimônio Cultural, anexa a esta Deliberação;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para apreciação e providências cabíveis.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para a CEF-CAU/SP e CPFi-CAU/SP;

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 10 de outubro de 2023

## 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

Híbrida

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
Coordenadora - Adjunta	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Ana Lucia Ceravolo				X
Membro	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
Membro	Cassia Regina Carvalho de Magaldi				X
Membro	Debora Tognozzi Lopes				X
Membro	Jose Marcelo Guedes	X			
Membro	Jose Renato Soibelman Melhem	X			
Suplente no exercício da titularidade	Lais Silva Amorim	X			
Suplente no exercício da titularidade	Leila Regina Diegoli				X
Suplente no exercício da titularidade	Maira de Camargo Barros	X			
Membro	Maria Alice Gaiotto	X			
Membro	Poliana Risso Silva Ueda				X
Suplente no exercício da titularidade	Tatiana de Souza Gaspar	X			

**Histórico da votação:****32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP****Data:** 10/10/2023**Matéria em votação:** Residencia em AU - Patrimônio Cultural**Resultado da votação:** Sim (09) Não (00) Abstencões (00) Ausências (05), Total (14)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Vanessa Gayego Bello Figueiredo**Assessoria:** André Ferreira de Magalhães

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GAYEGO BELLO FIGUEIREDO**,  
**Coordenador(a) da CPC-CAU/SP**, em 17/10/2023, às 16:55, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **AB91319F** e informando o identificador **0082447**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

---

00179.003905/2023-02

0082447v8